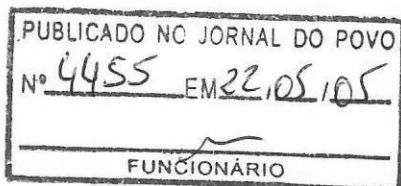


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



DECRETO Nº 131/2005

SÚMULA:- Abre Crédito Adicional Especial, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto nas Leis Municipais nº 1134/2004 de 13/12/2004 e nº 1143/2005 de 28/03/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 47.771,22 (Quarenta e sete mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos), destinado a atender despesas conforme dotação orçamentária abaixo:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | FONTE | VALOR |
|------------------------|---|-------|------------------|
| 06.00 | Secretaria Mun. Educação Cultura Esporte e Lazer | | |
| 06.07 | Divisão de Esporte e Lazer | | |
| 27.812.0045.1051 | Obras, Inst Equip. e Mat. P/ Quadra Jardim Social | | |
| 4490510000 | Obras e Instalações | 3705 | 31.316,23 |
| 4490510000 | Obras e Instalações | 1000 | 16.454,99 |
| TOTAL | | | 47.771,22 |

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$ - 47.771,22 (Quarenta e sete mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos), será coberto pelo valor de R\$ - 31.316,23 (Trinta e um mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e três centavos) decorrente do superávit financeiro do exercício anterior, e o valor de R\$ - 16.454,99 (Dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), através de cancelamento da seguinte Dotação Orçamentária.

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | FONTE | VALOR |
|------------------------|---|-------|------------------|
| 06.00 | Secretaria Mun. Educação Cultura Esporte e Lazer | | |
| 06.07 | Divisão de Esporte e Lazer | | |
| 27.812.0045.1036 | Obras, Inst. Equip. e Mat. P. P/ Ativ. Esportivas | | |
| 4490510000 | Obras e Instalações | 1000 | 16.454,99 |
| TOTAL | | | 16.454,99 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 05 de abril de 2005, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de maio de 2005.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal